

PORTARIA 01, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CERTIDÃO FUNCIONAL EXPEDIDA PELA ADMINISTRAÇÃO/DIVIPREV E EXIGIDA NO ATO DA INSCRIÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHEIROS DO DIVIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/MG.

A Comissão Eleitoral, designada pelo SINTRAM - SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE DIVINÓPOLIS E DAS REGIÕES CENTRO OESTE DE MINAS GERAIS, para tratar do processo de escolha dos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do DIVIPREV no ano de 2022, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º: Em relação à Certidão Funcional expedida pela Prefeitura Municipal de Divinópolis ou em relação à Certidão de vínculo expedida pelo DIVIPREV para formalizar a inscrição dos candidatos interessados as cargos de Conselheiros da Diviprev, fica estipulado o seguinte:

I- No caso do prazo de entrega da certidão ser posterior ao fim do prazo de inscrição, poderá ser feita a inscrição com a apresentação do protocolo datado até o dia 25/03/2022.


II- Ficará o candidato encarregado pela posterior entrega do documento no prazo determinado, com protocolo do secretário responsável pela inscrição, sob pena da inscrição não ser homologada.

III- Após a entrega da certidão iniciar-se-á o prazo legal para impugnação daquele candidato.

Art. 2º: Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis - MG, 15 de março de 2022.

**Comissão Eleitoral**

  
**Geise Silva**  
Diretora de Formação Sindical  
SINTRAM



